



## PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

Ata n.º 1

Aos 19 dias do mês de Julho de 2024 reuniu, via teams, o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico/a Superior, do mapa de pessoal do Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções de Técnico/a Superior na Estrutura de Missão Igualdade, Cidadania e Inclusão 2030 (EMIG 2030), conforme autorizado por Despacho da Presidente da CIG de 11/06/2024, aposto na Informação n.º 231/DAJRH/2024, estando presentes os seguintes membros, designados pelo referido despacho:

- Presidente – Luis Filipe Martinho Ferreira Evangelista, Chefe de Equipa da EMIG 2030;
- 1.ª Vogal efetiva – Célia Maria Cláudio Candeias, Coordenadora da EMIG, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.ª Vogal efetiva – Anabela Marques de Figueiredo, Técnica superior em funções na DAJRH.

A ordem de trabalhos foi a seguinte:

- 1 - Adoção da metodologia de trabalho;
- 2- Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção - Aprovação das grelhas a utilizar no procedimento concursal;
- 3 - Outros assuntos.

1 — Adoção da metodologia de trabalho

O Júri deliberou no sentido de que o procedimento concursal comum em causa é composto pelas seguintes etapas:

- 1.1. Verificação do cumprimento dos requisitos de admissão, nos termos da oferta que será publicitada na Bolsa de Emprego Público, conforme minuta de oferta e grelha de avaliação que constituem os Anexos I e II da presente ata;
- 1.2. Elaboração do projeto de lista de candidatos/as admitidos/as e propostos/as para exclusão;
- 1.3. Notificação dos/as candidatos/as admitidos/os e dos propostos/as para exclusão e subsequente realização da audiência prévia;
- 1.4. Elaboração da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as;

- 1.5. Realização da "avaliação curricular" nos termos previstos no ponto 5 do Anexo I, de acordo com a grelha de avaliação curricular, que constitui o Anexo IV da presente ata;
- 1.6. Elaboração da lista de classificação do método de seleção intercalar "avaliação curricular";
- 1.7. Elaboração da prova de conhecimentos prevista no ponto 5 do Anexo I;
- 1.8. Convocatória para a realização da "prova de conhecimentos" aos/às candidatos/as admitidos/as;
- 1.9. Elaboração da lista de classificação do método de seleção intercalar "prova de conhecimentos";
- 1.10. Convocatória para a realização da "entrevista de avaliação de competências" aos/às candidatos/as admitidos/as na "avaliação curricular" e na "prova de conhecimentos";
- 1.11. Realização das entrevistas de avaliação de competências e preenchimento da respetiva grelha, que constitui o Anexo V;
- 1.12. Elaboração da lista de classificação do método de seleção intercalar "entrevista de avaliação de competências";
- 1.13. Elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as;
- 1.14. Notificação dos/as candidatos/as aprovados/as;
- 1.15. Realização da audiência prévia dos/as candidatos/as propostos/as para exclusão;
- 1.16. Elaboração da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as;
- 1.17. Envio à Presidente da CIG da lista atrás referida para homologação da mesma e demais deliberações do júri.

2 — Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valorização final de cada método de seleção - Aprovação das respetivas grelhas a utilizar no procedimento

Os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valorização final de cada método de seleção, encontram-se definidos nos anexos I, III, IV e V à presente Ata, que dela fazem parte integrante.

Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (a seguir LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria) é adotado, para o presente procedimento concursal, um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo.

Conforme disposto no artigo 11.º, n.º 1, alínea a), da referida Portaria, o presente procedimento concursal comum será publicitado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (através do preenchimento do formulário próprio – Anexo I) e, por extrato (Anexo II), na 2ª série do Diário da República e, ainda, na página eletrónica da CIG.

No que respeita ao método de seleção obrigatório, é adotada a "prova de conhecimentos" para a generalidade dos/as candidatos/as ou a "avaliação curricular", caso o/a candidato/a esteja a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de

trabalho em causa, ou candidatos/as em situação de valorização profissional ao abrigo da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

Os temas a abordar na "prova de conhecimentos" serão selecionados pelo júri, tendo por referência a bibliografia indicada no ponto 5 do Anexo I.

A "avaliação curricular" dos/as candidatos/as será efetuada com o preenchimento da grelha de avaliação curricular, numa escala de 0 a 20 valores, que constitui o Anexo IV.

Relativamente ao método de seleção facultativo, será adotada a "entrevista de avaliação de competências", que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para cada candidato/a admitido/a na "entrevista de avaliação de competências" será efetuado o preenchimento da respetiva grelha, numa escala de 0 a 20 valores, que constitui o Anexo V da presente ata, o qual integra ainda uma tabela com a fundamentação da classificação de cada um dos parâmetros de avaliação.

A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (0,50 PC + 0,50 EAC)/2$$

ou

$$CF = (0,50 AC + 0,50 EAC)/2$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EAC = Entrevista de avaliação de competências

AC = Avaliação Curricular

Os/as candidatos/as que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores na "prova de conhecimentos" ou na "avaliação curricular" serão convocados/as para a realização da "entrevista de avaliação de competências", por notificação, através de uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da referida entrevista.

Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Para a pronúncia em sede de audiência prévia, os/as candidatos/as devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário de audiência prévia disponível na página eletrónica da CIG (<https://www.cig.gov.pt/area-a-cig/instrumentos-de-gestao/recursos-humanos/>).

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da CIG.

A ata do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, será publicitada no sítio da Internet da CIG.

A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação, será afixada em local público e visível das instalações da CIG e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

### 3 — Outros assuntos

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual após aprovação por unanimidade foi assinada pelos seus membros. que, após lida pelos membros presentes, a ratificam e assinam.

#### Presidente do Júri

LUÍS FILIPE  
MARTINHO FERREIRA  
EVANGELISTA

Assinado de forma digital  
por LUIS FILIPE MARTINHO  
FERREIRA EVANGELISTA  
Dados: 2024.07.19 16:36:49  
+0100'

#### 1.ª Vogal

Assinado por: **CÉLIA MARIA CLAUDIO CANDEIAS**  
Num. de identificação: 10074429  
Data: 2024.07.19 16:42:21+01'00'  
Certificado por: **Diário da República**  
Atributos certificados: **Coordenadora da Estrutura de Missão Igualdade  
Cidadania e Inclusão - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género**

#### 2.ª Vogal

Assinado por: **Anabela Marques de Figueiredo**  
Num. de identificação: 07293119  
Data: 2024.07.19 16:51:18+01'00'

**Anexo I**  
**Oferta a publicitar na BEP**

HA  
CIG,  
13

**1 - Caracterização da Oferta:**

**Código da Oferta:**

**Tipo de Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Nível Orgânico:** Presidência do Conselho de Ministros

**Órgão/Serviço:** Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** Remuneração: 2.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, em caso de ser detentor da carreira e categoria de Técnico Superior, a remuneração é equivalente à detida.

**Suplemento Mensal:** 0,00 EUR

**Entidade que realiza o procedimento:** Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG)

**Despacho de autorização:** Despacho da Presidente da CIG de 11/06/2024, proferido ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro

**N.º de posto(s) de trabalho:** 1

**2 – Legislação aplicável ao procedimento:**

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Lei n.º 25/2017, de 30 de maio; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Leis do Orçamento do Estado.

**3 - Requisitos de Admissão:**

**Relação Jurídica:** Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

O recrutamento é circunscrito a trabalhadores/as com vínculo de emprego público previamente estabelecido, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

**Habilitação Literária:** Licenciatura (ou grau académico superior), exigida para a categoria de Técnico/a Superior, enquadrada no grau de complexidade 3, na área de formação académica de em Economia, Gestão ou nas áreas de Estudos Europeus (nº 1 do artigo 34º da LTFP).

**4 - Caracterização do Posto de Trabalho:**

Corresponde à caracterização e conteúdo funcional previstas no Anexo da LTFP, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, para a categoria e carreira geral de Técnico/a Superior que irá prestar funções na Estrutura de Missão Igualdade, Cidadania e Inclusão 2030 (EMIG 2030) da CIG, competindo-lhe nomeadamente:

- H  
09.  
13
- a) Realizar a análise de admissibilidade das entidades beneficiárias de acordo com os critérios e elegibilidade e de seleção definidos na legislação aplicável e nos respetivos avisos para apresentação de candidaturas;
  - b) análise técnico-administrativa e elaboração de propostas de decisão de aprovação de candidaturas;
  - c) verificação, acompanhamento e execução de projetos aprovados, designadamente verificação administrativa dos pedidos de pagamento e verificação da elegibilidade da despesa que os suporta;
  - d) ações de acompanhamento físico e/ou financeiro dos projetos;
  - e) atualização da informação física e financeira relativa a projetos;
  - f) preparação de relatórios de execução dos projetos;
  - g) acompanhamento de ações de controlo, auditoria e avaliação externas.
  - h) utilização de plataformas informáticas (Vg. do Portal Balcão dos Fundos e Sistemas de Informação dos Programas Temáticos).

#### 5 - Métodos de seleção:

Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria, é adotado para o presente procedimento concursal, um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo.

#### Método de seleção obrigatório:

**A Prova de Conhecimentos (PC)**, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, será aplicada aos/às candidatos/as que:

- a) Sejam titulares da carreira/categoria de Técnico/a Superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Sejam titulares da carreira/categoria de Técnico/a Superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, ou que estejam em situação de valorização profissional ao abrigo da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário de candidatura, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.
- c) Não sejam titulares da carreira/categoria de Técnico/a Superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- d) Não sejam titulares da carreira/categoria de Técnico/a Superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário de candidatura, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

A Prova de Conhecimentos é constituída por questões de resposta múltipla, reveste a forma escrita, sendo efetuada em suporte de papel, de preenchimento individual, sem consulta e duração máxima de 60 minutos e uma tolerância de 15 minutos, versando sobre as seguintes temáticas:

- i) Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, que aprova a orgânica da CIG;

HA  
13

- ii) Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro, que fixa a estrutura orgânica CIG;
- iii) Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, republicada em anexo à Lei n.º 129/2015, de 3 de setembro;
- iv) Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, que regula as condições de organização e funcionamento das estruturas de atendimento das respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica;
- v) Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027;
- vi) Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que Estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027;
- vii) Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, que adota o Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão para o período de programação 2021-2027;
- viii) Portaria n.º 152/2024/1, de 17 de abril, que faz a primeira alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão, para o período de programação 2021-2027;
- ix) Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (Regulamento Financeiro), que altera os Regulamentos (EU) n.ºs 1296/2013, (UE), 1301/2013, (EU) 1303/2015 (EU), e outros;
- x) Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1296/2013;
- xi) Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos.

Na realização da prova não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

A prova tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

**A Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente as habilitações, sobretudo profissionais, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Será aplicada aos/às candidatos/as integrados/as na carreira/categoria de Técnico/a Superior que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento, bem como candidatos em situação de valorização profissional ao abrigo da Lei nº 25/2017, de 30 de maio

que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade (n.º 2 do artigo 36.º da LTFP).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos elementos a avaliar [Habilitações literárias (HL), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) Geral (EPG) e Específica (EPE) e Avaliação de Desempenho (AD)], de acordo com a seguinte fórmula:  $AC=HL+FP+EPG+EPE+AD$

Na Avaliação Curricular serão avaliados os seguintes parâmetros:

a) Habilitações Literárias: será ponderada a habilitação detida pelo/a candidato/a, da seguinte forma: Doutoramento — 3 pontos; Mestrado — 2 pontos; Licenciatura — 1 ponto;

b) Formação Profissional: apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, que se encontre devidamente comprovada e realizada nos últimos 5 anos a contar da data da publicação do aviso de abertura na BEP, a qual será contabilizada da seguinte forma: mais de 50 horas de formação — 3 pontos; entre 25 e 50 horas de formação — 2 pontos; menos de 25 horas de formação — 1 ponto; sem horas de formação — 0 pontos;

c) Experiência Profissional: será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas e que se encontrem devidamente comprovadas, sendo contabilizadas da seguinte forma:

i) Experiência Profissional Geral: mais de 6 anos — 6 pontos; entre 4 e 6 anos — 4 pontos; menos de 4 anos — 2 pontos; sem experiência na área de atuação — 0 ponto.

ii) Experiência Profissional Específica: Será contabilizada uma pontuação, cumulativa, relativamente aos seguintes aspetos: participação em grupos de trabalho no âmbito das matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar — 1 ponto; publicação de estudos, artigos ou textos no âmbito das matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar — 1 ponto; participação como orador/a em seminários, congressos ou conferências em matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar — 1 ponto.

d) Avaliação de Desempenho: será ponderada a avaliação relativa ao último período em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou caso a mesma não tenha sido concluída, a última avaliação atribuída nos termos da legislação do SIADAP, da seguinte forma: classificação 5 — 5 pontos; classificação entre 4 e 4,999 — 4 pontos; classificação entre 2 e 3,999 — 3 pontos; ausência não imputável ao candidato/a — 2,5 pontos; entre 1 e 1,999 — 2 pontos; ausência imputável ao candidato/a — 0 pontos.

Para efeitos de classificação da Avaliação do Desempenho, esclarece-se que apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.

Caso o/a candidato/a não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o Júri definiu o valor positivo a ser considerado, que será 2,5 pontos, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria.

### Método de seleção facultativo:

LA  
CIG,  
13

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista de Avaliação de Competências é pública e tem caráter eliminatório, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências será entre 20 e 30 minutos.

Os parâmetros a avaliar serão os seguintes:

- a) Nível de conhecimentos e experiência profissional que detém da área de atuação;
- b) Capacidade de análise e sentido crítico;
- c) Gestão por objetivos e orientação para os resultados;
- d) Relacionamento interpessoal;
- e) Motivação para o exercício da função.

A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = (0,50 PC + 0,50 EAC)/2$$

ou

$$CF = (0,50 AC + 0,50 EAC)/2$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

AC = Avaliação Curricular

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, considerando-se excluído/a do procedimento o/a candidato/a que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do artigo 19.º da Portaria.

Os/as candidatos/as que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na avaliação curricular serão convocados/as para a realização da entrevista de avaliação de competências, por notificação, através de uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da referida EPS.

Os/As candidatos/as excluídos/as serão notificados/as por uma das formas previstas no artigo 6º da Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Para a pronúncia em sede de audiência prévia, os/as candidatos/as devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário de audiência prévia disponível na página eletrónica da CIG (<https://www.cig.gov.pt/area-a-cig/instrumentos-de-gestao/recursos-humanos/>).

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da CIG.

HA  
10

## 6 – Reserva de Recrutamento

Se do presente procedimento concursal resultar, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, um número de candidatos/as aprovados/as superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do disposto no art. 25º n.ºs 5 e 6 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação.

## 7 - Local de Trabalho

Rua Almeida Brandão, n.º 7, 1200-602 Lisboa

## 8 – Formalização de apresentação de candidaturas

As candidaturas são enviadas para o email da CIG [concursos.rh@cig.gov.pt](mailto:concursos.rh@cig.gov.pt), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), devendo ser usado o formulário de candidatura, disponibilizado na página eletrónica da CIG (<https://www.cig.gov.pt/area-a-cig/instrumentos-de-gestao/recursos-humanos/>), e anexada, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação, com relevância para o posto de trabalho a preencher, realizadas nos últimos 5 anos a contar da data da publicação do aviso de abertura na BEP, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou pertence, devidamente atualizada (até 6 meses) e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou indicação de que a mesma não foi atribuída ou concluída, se for o caso;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional específica no âmbito das matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar (participação em grupos de trabalho, publicação de estudos, artigos ou textos, participação como orador/a em seminários, congressos ou conferências).

A não apresentação dos documentos exigidos, ou a não entrega ou preenchimento incorreto do formulário obrigatório, determina a exclusão do procedimento quando a falta impossibilite a sua admissão.

**Envio de candidaturas para:** [concursos.rh@cig.gov.pt](mailto:concursos.rh@cig.gov.pt)

**Contato: 217983000**

**Data publicitação:**

**Data limite:**

JA  
AB

**9 - Composição do júri:**

Presidente – Luis Filipe Martinho Ferreira Evangelista, Chefe de Equipa da EMIG 2030;

Vogais efetivas – Célia Maria Cláudio Candeias, Coordenadora da EMIG, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Anabela Marques de Figueiredo, Técnica Superior em funções na DAJ-RH;

Vogais Suplentes: Alexandra Andrade, Técnica Superior e Ângelo Neves, Técnico Superior.

**10 – Conciliação:**

A CIG promove a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, nomeadamente através de teletrabalho híbrido, sempre que a natureza das atividades e condições concretas assim o permitam.

**11. Igualdade e não discriminação:**

A CIG, enquanto entidade empregadora da Administração Pública, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa (Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março).

**12. Dados pessoais**

Os dados pessoais recolhidos nas candidaturas destinam-se exclusivamente ao procedimento concursal em apreço, constituindo este o fundamento para o respetivo tratamento nos termos legais.







AM  
e.g.  
A3

**Anexo III**  
**Aviso a publicar no Diário da República**

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Aviso (extrato) n.º ..../2024

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior

Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico/a Superior, do mapa de pessoal do Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções de Técnico/a Superior na Estrutura de Missão Igualdade, Cidadania e Inclusão 2030 (EMIG 2030).

**1 - Remuneração:** 2.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, em caso de ser detentor da carreira e categoria de Técnico Superior, a remuneração é equivalente à detida.

**2- Habilitação Literária:** Licenciatura em Economia, Gestão ou nas áreas de Estudos Europeus.

**3- Caracterização do Posto de Trabalho:** Corresponde à caracterização e conteúdo funcional previstas no Anexo da LTFP, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, para a categoria e carreira geral de Técnico/a Superior que irá prestar funções na Estrutura de Missão Igualdade, Cidadania e Inclusão 2030 (EMIG 2030):

- a) Realizar a análise de admissibilidade das entidades beneficiárias de acordo com os critérios e elegibilidade e de seleção definidos na legislação aplicável e nos respetivos avisos para apresentação de candidaturas;
- b) análise técnico-administrativa e elaboração de propostas de decisão de aprovação de candidaturas;
- c) verificação, acompanhamento e execução de projetos aprovados, designadamente verificação administrativa dos pedidos de pagamento e verificação da elegibilidade da despesa que os suporta;
- d) ações de acompanhamento físico e/ou financeiro dos projetos;
- e) atualização da informação física e financeira relativa a projetos;
- f) preparação de relatórios de execução dos projetos;
- g) acompanhamento de ações de controlo, auditoria e avaliação externas.
- h) Utilização plataformas informáticas (vg. do Portal Balcão dos Fundos e Sistemas de Informação dos Programas Temáticos).

**Outros Requisitos:**

- a) O/a candidato/a deve ter experiência na área do acompanhamento dos Fundos e de operação nos Sistemas de Informação dos Programas Temáticos, designadamente nas atividades atrás descritas e ser capaz de desenvolver o trabalho com elevada autonomia;
- b) Capacidade para trabalhar em equipa;
- c) Domínio de Microsoft Office.

**4 - Local de Trabalho:** Rua Almeida Brandão, n.º 7, 1200-602 Lisboa

**5 – Local onde se encontra a publicação integral do procedimento**

Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da CIG (<https://www.cig.gov.pt/area-a-cig/instrumentos-de-gestao/recursos-humanos/>).

**6 – Conciliação:** A CIG promove a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, nomeadamente através de teletrabalho híbrido, sempre que a natureza das atividades e condições concretas assim o permitam.

A Presidente da CIG

Hum  
des,  
B

## ANEXO IV

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO**

<b>OFERTA BEP N.º</b>	
-----------------------	--

<b>UNIDADE ORGÂNICA A QUE SE CANDIDATA</b>	
--	--

**IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A**

<b>N.º CANDIDATO/A</b>	
------------------------	--

<b>NOME</b>	
-------------	--

**GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Parâmetros		Classificação		
		Pontos Requisitos	Pontuação Obtida	
<b>HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (HL)</b>	Doutoramento	3		
	Mestrado	2		
	Licenciatura	1		
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)</b> Será considerada somente a formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem decididamente comprovadas e realizadas no últimos 5 anos, a contar da data de publicação do aviso de abertura na BEP	> 50 horas de formação	3		
	Entre 25 e 50 horas de formação	2		
	< 25 horas de formação	1		
	Sem horas de formação	0		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP):</b> Reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área de atuação inerente ao posto de trabalho a ocupar e que se encontrem devidamente comprovadas	<b>EP Geral</b>	> 6 anos	6	
		Entre 4 e 6 anos	4	
		< 4 anos	2	
		Sem experiência na área de atuação	0	
	<b>EP Específica (pontuação cumulativa)</b>	Participação em grupos de trabalho no âmbito das matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar	1	
		Publicação de estudos, artigos ou textos no âmbito das matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar	1	
		Participação como orador em	1	
<b>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)</b> Avaliação relativa ao último período em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.	= 5	5		
	Entre 4 e 4,999	4		
	Entre 2 e 3,999	3		
	Ausência não imputável ao/à candidato/a	2,5		
	Entre 1 e 1,999	2		
	Ausência imputável ao candidato	0		
<b>TOTAL= (HL+ FP+ EP+ AD)</b>			0	

Presidente do Júri

1.º/ª Vogal

2.º/ª Vogal



## ANEXO V

HA  
200  
AB

GRELHA DE ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS							
IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO							
OFERTA BEP Nº							
UNIDADE ORGÂNICA A QUE SE CANDIDATA							
IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A							
N.º CANDIDATO/A							
NOME							
Competência	Parâmetros	Classificação					
		Pontos	Fundamentação	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Pontuação
<b>Nível de conhecimentos e experiência profissional que detém da área de atuação</b> Conhecimentos especializados, representação e colaboração institucional, qualidade da experiência profissional e adequação ao exercício da função	Elevado	20	Revela um excepcional nível de conhecimentos especializados, bem como elevada experiência profissional para o exercício da função				0
	Bom	16	Revela um grande nível conhecimentos especializados, bem como boa experiência profissional para o exercício da função				
	Suficiente	12	Revela ter conhecimentos especializados, bem como experiência profissional suficiente para o exercício da função				
	Reduzido	8	Revela reduzidos conhecimentos especializados, bem como experiência profissional pouco adequada ao exercício da função				
	Insuficiente	4	Revela não ter conhecimentos especializados e sem experiência profissional adequada ao exercício da função				
<b>Capacidade de análise e sentido crítico</b> Avaliação objetiva e crítica do seu percurso académico/profissional, identificando pontos fortes e fracos e experiências relevantes	Elevado	20	Identifica e avalia diferentes tipos de experiências e relaciona-as de forma excepcionalmente lógica e com muito sentido crítico				0
	Bom	16	Identifica e avalia diferentes tipos de experiências e relaciona-as de forma muito lógica e com bastante sentido crítico				
	Suficiente	12	Identifica e avalia diferentes tipos de experiências e relaciona-as de forma lógica e com sentido crítico				
	Reduzido	8	Identifica e avalia diferentes tipos de experiências e relaciona-as de forma pouco lógica e sem sentido crítico				
	Insuficiente	4	Não identifica diferentes tipos de experiências relevantes				
<b>Gestão por objetivos e orientação para os resultados</b> Focalização na concretização dos objetivos dentro de prazos realistas, implementação de ajustamentos e otimização de recursos	Elevado	20	Revela excepcional capacidade de resposta a obstáculos/dificuldades e força-se na melhoria do desempenho				0
	Bom	16	Revela boa capacidade de resposta a obstáculos/dificuldades e bom foco na melhoria do desempenho				
	Suficiente	12	Revela capacidade de resposta a obstáculos e foco na melhoria contínua				
	Reduzido	8	Revela pouca capacidade de resposta a obstáculos/dificuldades e baixo foco na melhoria do desempenho				
	Insuficiente	4	Não revela capacidade de resposta a obstáculos e não se foca na melhoria do desempenho				
<b>Relacionamento Interpessoal</b> Facilidade relacional e estilo comunicacional, fluência verbal, adequação do vocabulário e coerência do discurso	Elevado	20	Revela elevada capacidade de interação e relacionamento interpessoal e excelente capacidade de comunicação oral				0
	Bom	16	Revela boa capacidade de interação e relacionamento interpessoal, bem como boa capacidade de comunicação oral				
	Suficiente	12	Revela capacidade de interação e relacionamento interpessoal, bem como capacidade de comunicação oral				
	Reduzido	8	Revela pouca capacidade de interação e relacionamento interpessoal e pouca capacidade de comunicação oral				
	Insuficiente	4	Não revela capacidade de interação e relacionamento interpessoal, nem capacidade de comunicação oral				
<b>Motivação para o exercício da função</b> Grau de vontade e interesse no âmbito da função a exercer e identificação com os princípios e valores da CIG	Elevado	20	Revela excepcional motivação e interesse pela natureza e tipo de funções a que se candidata				0
	Bom	16	Revela grande motivação e interesse pela natureza e tipo de funções a que se candidata				
	Suficiente	12	Revela motivação e interesse pela natureza e tipo de funções a que se candidata				
	Reduzido	8	Revela baixa motivação e interesse pela natureza e tipo de funções a que se candidata				
	Insuficiente	4	Revela ausência de motivação e interesse pelas funções a que se candidata				
						<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

Presidente do Júri

1.º Vogal

2.º Vogal

